

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 01.615.393/0001-00

Av. Pe. Gualter Farias Negrão, 40 Fone (43) 3454-1103 CEP 86855-000 Cruzmaltina – Pr.

PROJETO DE L E I Nº 008/2012

SÚMULA: - Dispõe Sobre Declaração de Utilidade Pública, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º) - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, no município de Cruzmaltina, a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAXINAL**, com sede a Avenida Brasil, nº 1.219 centro, na cidade e Comarca de Faxinal Pr., devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 78.299.849/0001-03, com Estatuto devidamente Registrado sob nº 1.748 às folhas 114 à 123 do livro 7-A, na data de 09/04/2007, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Faxinal Estado do Paraná.

Art. 2º) – Revogadas as Disposições em contrário.
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze. (07.02.2012).

Maurício Bueno de Camargo
PREFEITO MUNICIPAL

